

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Atividade junto ao SESI

1. DO OBJETO

Contratação de atividade(s) a ser(em) executada(s) pelo **Serviço Social da Indústria – SESI**, com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social para atendimento do CONVIVER através de assessoria técnica em promoção de saúde com aulas de educação física, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolver ações voltadas aos grupos da terceira idade atendidos pelo CONVIVER contemplando os usuários através de, saúde, esporte, cultura, lazer, qualidade de vida, capacitação, entre outros, atendendo ao interesse público.

O SESI é instituição integrante do Sistema S, reconhecida pela sua notória especialização, capacidade técnica, experiência comprovada e infraestrutura adequada para a execução do objeto proposto, o que justifica sua contratação para a realização das atividades descritas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021**, bem como nas normas aplicáveis às entidades do Sistema S, considerando sua natureza jurídica e finalidade institucional.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O SESI deverá executar as seguintes atividades:

- Tipo de atividade: Assessoria técnica em promoção de saúde (aulas de educação física);
- Carga horária total: até 180 horas;
- Local de realização: nos bairros que existam grupos do CONVIVER;
- Período de execução: 10 meses podendo ser prorrogável
- Público-alvo: idosos participantes do Conviver
- Quantidade estimada de participantes: aproximadamente 1000 pessoas..

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (SESI)

São obrigações do SESI:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar profissionais devidamente qualificados;

- Fornecer os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do objeto, quando aplicável;
- Cumprir o cronograma estabelecido;
- Apresentar relatórios, listas de presença ou outros documentos comprobatórios da execução, quando solicitado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Prefeitura Municipal:

- Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- Disponibilizar o espaço físico, quando for de sua responsabilidade;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto será de 10 meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.654,80 (treze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme proposta apresentada pelo SESI.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a comprovação da execução dos serviços.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Lisandra Quinot, nos termos da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

12. DO FORO

As partes elegem o **Foro da Comarca de Lajeado/RS** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eliana Ahlert Heberle

Secretária do Desenvolvimento Social





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: WZFR.EEUS.TP9Z.RKC3

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)



Assinado eletronicamente por ELIANA AHLERT HEBERLE, Secretário(a) do Desenvolvimento Social, em 03/02/2026 13:49:31 pela Portaria 33475

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela WZFR.EEUS.TP9Z.RKC3